



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 302 – DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Fixa o salário base do Cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica equiparado o salário base do Cargo de Secretário Escolar ao de Técnico Pedagógico (GOM-TP) conforme previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 195/2006, que trata da tabela salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A equiparação do artigo anterior se faz em todos os níveis e referências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chaves – PA, 1º de setembro de 2014.


SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita do Município de Chaves

